



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-12

**CONTRATO TRT Nº 109/2013-12**

**TERMO ADITIVO DÉCIMO SEGUNDO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, **ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, Bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão da necessidade de acréscimo de serviços contratuais de administração de obra, fundação, divisórias, porta de madeira, pisos internos, revestimentos, pintura e recomposições, serviços complementares e janela de alumínio, serviços novos relativos a grade de ferro retrátil, tampa para decantador, extintor de incêndio, adesivo e letreiro, bem como prorrogação do prazo de execução, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Quinto à Cláusula Primeira e altera-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** .....

(...)

**Parágrafo Décimo Quinto.** Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritas nos documentos de fls. 3461-3466 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

**CLÁUSULA SEGUNDA** .....

(...)

**Parágrafo Quinto.** Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por mais 30 dias, face à justificativa de fls. 3461-3463 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA.** Pelo acréscimo de serviço no valor de **R\$ 60.912,92** (sessenta mil,

Documento digitalmente assinado em 23/12/2015, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0002312-93.2012.5.04.0000- (PA) Confirma a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.72558.80541.31137.90086-0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

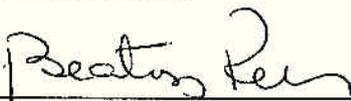
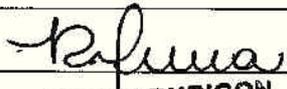
Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-12

*novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), descrito no Parágrafo Décimo Quinto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 8.345.720,68 (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 8.406.633,60 (oito milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)."*

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

Assinaturas	
<b>Pelo CONTRATANTE:</b>  <b>Beatriz Renck</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	<b>Pela CONTRATADA:</b>  <b>Daniel Barbieri</b> C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40 <b>Daniel Barbieri</b> Engenheiro Civil CREA-RS 144.166
<b>Testemunhas</b>	
 <b>KARINA DURIGON</b> Técnico Judiciário	

**Estato**  
PROT. Nº 109/13-12  
TRT 4ª REGIÃO  
14 DE DEZEMBRO DE 2015